



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3706

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Muller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
Comissão Permanente de Pregão.....	4
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2014/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS** - Matrícula nº 23169, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2015/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
D I S P E N S A R, a contar de 31 de janeiro de 2013, **LUIZ CARLOS PREVOST LEAL** - Matrícula nº 1244, da Função Gratificada de Chefe de Equipe, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2016/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **MARCOS ANTONIO S. DE SOUZA** - Matrícula nº 28085, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2017/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2013, **GERMINO LEAL VALIM** - Matrícula nº 92650, do Cargo em Comissão de Encarregado de Seção 1, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2018/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CINTIA DE OLIVEIRA CAMILO VALIM** - Matrícula nº 93579, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Seção 1, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2095/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 07 de fevereiro de 2013, **NAIANA GALDEANO SILVA** - Matrícula nº 73705, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2104/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 24 de fevereiro de 2013, **IGOR FRANCISCO ALCANTARA** - Matrícula nº 75596, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2105/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 25 de fevereiro de 2013, **LETICIA PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 76350, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2106/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 19 de fevereiro de 2013, **ROGERIO DE OLIVEIRA MUNIZ** - Matrícula nº 91403, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão da Cadeia de Suprimentos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2107/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 20 de fevereiro de 2013, **ROGERIO DE OLIVEIRA MUNIZ** - Matrícula nº 91403, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Licitações e Contratos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2109/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2013, **THAIS SANTANA FAVILLA** - Matrícula nº 76102, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2290/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
D E S I G N A R que, o servidor **EDSON DO AMARAL**, Matrícula nº 76373, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela Coordenadoria de Transporte e Viaturas-SEMUS, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 203/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2338/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
C R E D E N C I A R, o funcionário **NELSON DE BARROS SILVA** - Matrícula nº 1437, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte, para recebimento de numerário, sob regime de adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do Ofício nº 067/2013-SEMSEG-ADM.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2494/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
D E S I G N A R que, a servidora **CATIA DA SILVA FERNANDES** - Matrícula nº 74377, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, exercer a função de responsável Técnico do Município junto ao COREN/RJ - P.M.S de PARQUE ARARUAMA.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2495/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R que, a servidora **ANDREZA BARBOSA PIRES** - Matrícula nº 75893 para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, exercer a função de responsável Técnico do Município junto ao COREN/RJ - P.M.S de PARQUE ALIAN. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2496/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R que, a servidora **MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 74774, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, exercer a função de responsável Técnico do Município junto ao COREN/RJ - P.M.S de SUMARÉ. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2497/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R que, a servidora **ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 75703, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, exercer a função de responsável Técnico do Município junto ao COREN/RJ - P.M.S de PAM/MERITI. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2498/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R que, a servidora **SUELEN MIRANDA MONTEIRO** - Matrícula nº 74781, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, exercer a função de responsável Técnico do Município junto ao COREN/RJ - P.M.S de EDEN. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2499/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R que, o funcionário **JOSE SINÉSIO XAVIER DE MATOS** - Matrícula nº 1013, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, exercer a função de responsável Técnico do Município junto ao COREN/RJ - P.M.S de VILA UNIÃO. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2500/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R que, a servidora **LINDENALVA ROSA DA SILVA** - Matrícula nº 73215, para, cumulativamente sem prejuízo de

suas funções originárias, exercer a função de responsável Técnico do Município junto ao COREN/RJ - P.M.S de VILA SÃO JOÃO. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2501/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R que, a servidora **GLEICE QUEIROZ TAVARES** - Matrícula nº 76295, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, exercer a função de responsável Técnico do Município junto ao COREN/RJ - P.M.S de ANIBAL VIRIATO DE AZEVEDO. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2671/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2013, **HERCILIO CARLOS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 94861, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa civil. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2678/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2013, **JOAO DIAS QUEIROZ SILVA** - Matrícula nº 94868, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2776/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 22 de março de 2013, **ALEXANDRE DE BARROS ANTUNES** - Matrícula nº 94874, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2851/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **DENNYS PEREIRA BARBOZA CERQUEIRA** - Matrícula nº 94934, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2852/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **LAUDEIR MACHADO** - Matrícula nº 94876, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2853/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **MONIQUE JOANES HOTZ DE CARVALHO** - Matrícula nº 94877, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2854/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **PATRICIA MACHADO PINHEIRO** - Matrícula nº 94878, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2855/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **MARCOS FERNANDES DE CARVALHO** - Matrícula nº 94879, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 237/2013.

Anexo: 2741/2012.

Entidade: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 - **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.
2 - Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 - Publique-se.

São João de Meriti, 25 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 2760/2013.
Anexo: 5836/2012.

Entidade: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

- 1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 25 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 19618/2011.

- 1 – À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno **AUTORIZO** a celebração de Convênio com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, nos termos do edital de Chamamento Público SEMEC nº 002;
2 – À SEMFA para emissão de empenho do respectivo termo;
3 – À PGM para lavratura do respectivo termo;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 26 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º 5489/2013 DE 10 DE MAIO DE 2013.

“Fica retificado o Decreto n.º.5404/12.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica retificado o decreto 5404 de 11 de outubro de 2012, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, o imóvel cuja propriedade é atribuída a Tavarino Trento de Carvalho, passando a ter a seguinte redação:

LOTE 200, Quadra “G” medindo 7,00 metros de frente para a rua “E” atual Rua Manaus, 17,00 metros de frente para a Rua “C” atual Cabo Paulo Roberto Corrêa 4,70 metros em curva para estas Ruas, 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote **201** e 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 235 com a área de 198,00m2 Situada no Jardim Paraíso, 1.º Distrito de São João de Meriti.

LOTE 235 Quadra “G” medindo 10,00 metros de frente para a Rua “E” atual Rua Manaus, 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 201, 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 234 20,00 metros do lado esquerdo confrontando, com o lote 200 com a área de 200,00 m2. Situada no Jardim Paraíso - 1.º Distrito de São João de Meriti.

LOTE 234 Quadra “G” medindo 10,00 metros de frente para a Rua “E” Atual Rua Manaus 10,0 metros nos fundos, confrontando com o lote 232, 20,00 metros do lado direito confrontando, com o lote 233, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote **235**, com área de 200,00 m2. situada no Jardim Paraíso - 1.º distrito de São João de Meriti.

LOTE 233 Quadra “G” medindo 7,00 metros de frente para Rua “E” atual rua Manaus, 17,00 metros de frente para a rua “B”, atual Transamazônica, 4,70 metros em curva para esta ruas, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 234 e 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 232 com a área de 198,00 m2, situada no Jardim Paraíso - **3.º** Distrito de São João de Meriti.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

AVISO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 140/2013
Edital Resumido

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, Autarquia Previdenciária, na pessoa do seu Diretor de Finanças e Administração, nos termos da legislação em vigor, que disciplina a matéria, torna público a quem possa interessar, pelo presente EDITAL RESUMIDO, a realização do certame licitatório abaixo indicado:

Modalidade: Carta Convite

Objeto: Aquisição de toners, kits e fitas para impressoras, de acordo com as especificações constantes do anexo ao Memorando 034/2013 e em conformidade com as especificações anexo a integral do termo de referência, constante do processo administrativo nº 140/2013 e nas demais condições ali discriminadas.

Data: 24 de Maio de 2013

Hora: 15:00 hs

Local: Sede Administrativa do Meriti Previ, sito na Avenida Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud nº 232, jardim Meriti, São João de Meriti, RJ.

Os interessados no referido procedimento, poderão obter informações complementares e/ou RETIRAR gratuitamente cópia do Edital e seus anexos na Integral, por meio magnético próprio, no endereço acima mencionado, até a data limite de realização do certame.

São João de Meriti, 08 de maio de 2013.

Antonio Augusto Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 79/2013

Contrato nº 02/2013

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI – MERITI PREVI – CNPJ: 06.083.793/0001-36 e AUTOMATOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 05.446.180/0001-53.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas de café e outras bebidas quentes para serem instaladas na sede do MERITI PREVI, compreendendo ainda a instalação e manutenção preventiva e corretiva.

Valor: valor total global do contrato é de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Programa de Trabalho: 17.00109.122.0008.2064 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 02 de Maio de 2013 e final em 01 de Maio de 2014.

São João de Meriti, 14 de Maio de 2013.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Diretor Presidente
MERITI PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º. 026 /2013 GAB-SEMUS.

Cria a comissão de Regulamentação e Acompanhamento dos procedimentos de transporte de pacientes domiciliados no município de São João de Meriti.

O Secretário Municipal de Saúde de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

Considerando o que preceitua a Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, que regulamentou a rotina do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito no SUS;

Considerando que as ações no Transporte de Pacientes devem estar inseridas no cotidiano da Atenção Básica/Saúde da Família com atribuições e responsabilidades definidas em território único de atuação;

Considerando a necessidade de se adotar um novo modelo de atendimento no Transporte Sanitário de Paciente, visando modernizar e otimizar a qualidade final do serviço prestado dentro e fora do município;

Considerando a necessidade de estabelecer a regulamentação do funcionamento do transporte sanitário de pacientes da rede municipal, para dentro e fora do município de São João de Meriti.

Resolve

Art. 1º - Criar a Comissão de Regulamentação e Acompanhamento dos procedimentos de transporte de pacientes domiciliados no município de São João de Meriti.

Art.2º - Designar os servidores Patrícia Carvalho Coelho, Mat.76.183, Antonio Maia Netto, Mat. 87.875, Edson do Amaral, Mat. 76.373, Márcio Pretel Bernal, Mat. 73.254, Daniele da Rocha dos Santos, Mat. 75.874 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão**.

Art. 3º - O Presidente da Comissão terá 90 (noventa) dias, após a publicação desta Portaria, para adotar as providências necessárias para estruturação do Transporte de Paciente, definir os critérios e o processo de trabalho dos profissionais envolvidos, de forma a fornecer transporte para atendimento médico especializado de diagnose, terapia ou cirurgia, caracterizado como de média e alta complexidade, concedido exclusivamente a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 30 de abril de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 6335/2011 e 10615/2012

A Prefeitura de São João de Meriti, cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/1993, torna-se público que os preços registrados na ata de registro de preços nº065/2012, para eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, não sofreram modificações de preços. **PUBLICADO NO DOM 3697 DE 02/05/2013.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros sob bloqueio em 06/05/2013, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0370.089-74/2011 sob a gestão do Ministério do Esporte o valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a **Construção de Quadra no Campo do Safira no Parque Alian – Coelho da Rocha.**